

PROJETO DE LEI 01-00139/2014, do Vereador Paulo Fiorilo (PT)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. PAULO FIORILO (PT)

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

“Cria o Parque Municipal São Cirilo, Subprefeitura de Vila Prudente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o Parque Municipal São Cirilo, localizado no espaço livre delimitado pelas ruas São Cirilo e Tokuchira Miki e Praça Conde de São Januário, distrito de Vila Califórnia, Subprefeitura de São Vila Prudente.

Art. 2º. A Secretaria do Verde e Meio Ambiente ficará responsável pela identificação da área em questão, estabelecendo os limites do parque público e a sua política de uso pelos usuários.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”